

## RESOLUÇÃO REGIONAL 2026.09

### CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SOLICITAÇÃO DA OUTORGA DA MEDALHA CRUZ DE VALOR “CAIO VIANNA MARTINS” PARA ALÍCIA MELANY SINHOR DA ROSA

#### Considerando:

- a) Que a **Resolução 003/2022** do Conselho de Administração Nacional (CAN) da União dos Escoteiros do Brasil estabelece em seu artigo 23, § 3º, que “A solicitação das **Medalhas Cruz de Valor Caio Vianna Martins e Maria Pérola Sodr ** deve ser encaminhada ao Conselho de Administração Nacional por meio de processo que atenda ao estabelecido na presente resolução contendo um relatório elaborado por Comissão especialmente criada pela Diretoria Executiva Nacional ou Diretoria Regional para efetuar todas as averiguações a respeito do fato, inclusive ouvindo testemunhas, se houver, de forma a estabelecer o histórico completo do fato ou ação em estudo”.
- b) A solicitação, sob protocolo **24504** do Escrit rio Regional, enviada   Comissão Regional de An lise de Condecora es e Reconhecimento para a concess o da **Medalha Cruz de Valor “Caio Vianna Martins”**   associada **Al cia Melany Senhor da Rosa**, Registro Escoteiro **1480534**, do **Grupo Escoteiro Jaguar te 98/SP**.

**A DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribui es que lhe conferem o Estatuto e Regulamento da Uni o dos Escoteiros do Brasil – Regi o de S o Paulo, resolve:**

**Art. 1º.** Criar Comiss o Especial para averiguar e elaborar um relat rio das circunst ncias ocorridas e relatadas, com o prop sito de solicitar ao CAN a outorga da **Medalha Cruz de Valor “Caio Vianna Martins”**   associada **Al cia Melany Senhor da Rosa**.

**Art. 2º.** Esta Comiss o Especial ter  a seguinte composi o, conforme artigo 27, item I, do Regulamento Regional:

- 1) Ana Let cia Bueno Perin Campos – Diretora Administrativa Regional;
- 2) Nanci Borges Rodrigues – Diretora Adj. Administrativa Regional;
- 3) Ana Rita Moura Cunha – Coordenadora da CRRC;
- 4) Ana Paula Ara jo Amaral Santos – Membro Titular da CRRC;
- 5) Bruno Takashi Koike Naves – Representante do 19º Distrito Escoteiro.

**Art. 3º.** A Diretoria Regional estipula o prazo de 30 (trinta) dias, ap s a publica o oficial desta Resolu o, para entrega do relat rio final pela Comiss o Especial, a ser encaminhado ao CAN para an lise e delibera o da solicita o.



**Art. 4º.** As despesas decorrentes para a execução das atividades da referida Comissão Especial correrão de acordo com o orçamento regional, após aprovação antecipada da Diretoria Regional Financeira.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial e revoga as disposições em contrário.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**Rodrigo Ramos de Freitas**

**Diretor-Presidente**

**Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo**

